PORTARIA ANAC N° 1012/SRE, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público regular.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO Substituto**, designado pela Portaria nº 865, de 29 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.067275/2011-09,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária POP LINHAS AÉREAS LTDA, com sede social em Goiânia/GO, como empresa exploradora de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 99, SEÇÃO 1, P.22, DE 25 DE MAIO DE 2011.